FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LC PRECATÓRIOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME 66.831.288/0001-54
("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de agosto de 2026

1) **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 20 de agosto de 2026, às 10h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotista" e "Cotas", respectivamente) e do artigo 72, §7º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

3) **PRESENÇA:** Os cotistas detentores da totalidade de cotas em circulação. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, MULTINVEST CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.564.465/0001-54 ("Gestor").

4) **MESA:** Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

5) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a 1ª (primeira) emissão da Subclasse de Cotas Sênior II, conforme Anexo I ("Anexo I"); e (ii) em caso de aprovação do item (i) acima, autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários para executar os temas aprovados nesta Assembleia.

6) **DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) a 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série da Subclasse de Cotas Sênior II, conforme Anexo I ("Anexo I"), objeto de emissão privada, de lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor; e

(ii) autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários para executar os temas aprovados nesta Assembleia.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Thayssa Godinho Campos
Presidente

Vivian Medeiros da Silva
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

MULTINVEST CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestor

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LC PRECATÓRIOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME 66.831.288/0001-54
REALIZADA EM 17 de agosto DE 2026.

ANEXO I - SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES II DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LC PRECATÓRIOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME nº 66.831.288/0001-54

A 1ª emissão da 1ª série de Cotas da Subclasse Sênior II do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LC PRECATÓRIOS I RESPONSABILIDADE LIMITADA**, emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação**: as Cotas Seniores serão objeto de colocação destinada a um único cotista.

b) **Quantidade de Cotas**: quantas cotas forem necessárias para atingir o volume total desta oferta.

c) **Valor unitário da Cota**: R$ 1.000,00 (Um mil reais), nos termos do regulamento. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos do regulamento.

d) **Valor total da oferta**: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

e) **Aplicação mínima**: não há.

f) **Forma de integralização**: mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição das Cotas Seniores II.

g) **Benchmark**: CDI + 5,0% a.a.

h) **Público-alvo**: Investidores Profissionais;

i) **Amortização:** As Cotas serão amortizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento do Fundo, ou a critério e necessidade do Gestor.

j) **Custo de distribuição**: não há.

k) **Intermediária da oferta**: será o Banco Daycoval S/A, Administrador do Fundo.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.